LEI N.º 5.583, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "C", DO INCISO I, DO ART. 1º, DA LEI N.º 5.132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 03 DA QUADRA 662, A LUIZ DOMINGOS FERREIRA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º A alínea 'c", do inciso I, do art. 1º, da Lei n.º 5.132, de 23 de dezembro de 2004,passa a vigorar com a seguinte modificação:

"I – DA QUADRA N.º 662

....:

c) *à **LUIZ DOMINGOS FERREIRA**, o lote de terreno n.º 03, com a área de 285,00m², localizado na Rua Balduíno Antônio Machado, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais), com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Balduíno Antônio Machado; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03-A; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02 e 09,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 16;*

...."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 19 de novembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES